



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 812/2004

DE 16 DE MARÇO DE 2004

“Dispõe sobre Denominação do Prédio da Sala de Reuniões e Eventos construída nas dependências da Escola Pedro Soldera”

JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado **ANNA ROSA DE LIMA GOBBO** o Prédio da Sala de Reuniões e Eventos construídas nas dependências da Escola Pedro Soldera.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em, 16 de março de 2004.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria